



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2018



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

1. Após verificação de regularidade das inscrições dos candidatos inscritos para os cargos do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 abaixo relacionados:

CARGOS	INSCRITOS
FISCAL TRIBUTÁRIO	32
Total	32

2. **PUBLICAR e CONVOCAR** a relação dos candidatos **inscritos e deferidos** para A Prova objetiva do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, que serão realizadas no seguinte dia, local e horário:

12 DE AGOSTO DE 2018 - MANHÃ

Horário de Abertura dos Portões: 08h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 09h00min

CARGO

- FISCAL TRIBUTÁRIO.**

Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	CARGO	ENDERECO	SALA
1074588	27/04/1981	Admilson Soares Da Silva	FISCAL TRIBUTÁRIO	E. M. JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO AV. TREZE Nº 854, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CEP: 38288-000	Sala 1
1058839	01/04/1996	Ana Lucrecia Gomes Freitas	FISCAL TRIBUTÁRIO	E. M. JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO AV. TREZE Nº 854, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CEP: 38288-000	Sala 1
1055336	19/02/1992	Ana Paula Peixoto Queiroz	FISCAL TRIBUTÁRIO	E. M. JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO AV. TREZE Nº 854, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CEP: 38288-000	Sala 1
1074396	09/10/1994	Bruna Queiroz Souza	FISCAL TRIBUTÁRIO	E. M. JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO AV. TREZE Nº 854, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CEP: 38288-000	Sala 1
1057651	15/03/1989	Bruno Aparecido De Lima	FISCAL TRIBUTÁRIO	E. M. JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO AV. TREZE Nº 854, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CEP: 38288-000	Sala 1
1057381	03/03/1989	Bruno Borges Medeiros	FISCAL TRIBUTÁRIO	E. M. JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO AV. TREZE Nº 854, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CEP: 38288-000	Sala 1
1060612	19/03/1994	Caroline Damiao De Carvalho	FISCAL TRIBUTÁRIO	E. M. JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO AV. TREZE Nº 854, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CEP: 38288-000	Sala 1
1074124	20/11/1990	Eduardo Batista Da Silva	FISCAL TRIBUTÁRIO	E. M. JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO AV. TREZE Nº 854, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CEP: 38288-000	Sala 1
1059845	15/07/1982	Fabiana Silva Martins	FISCAL TRIBUTÁRIO	E. M. JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO AV. TREZE Nº 854, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CEP: 38288-000	Sala 1
1060361	15/08/1987	Glauce Candida Leal	FISCAL TRIBUTÁRIO	E. M. JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO AV. TREZE Nº 854, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CEP: 38288-000	Sala 1
1052421	22/02/1994	Hugo Freitas Marques	FISCAL TRIBUTÁRIO	E. M. JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO AV. TREZE Nº 854, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CEP: 38288-000	Sala 1
1059604	06/09/1998	Iran Neves Dias	FISCAL TRIBUTÁRIO	E. M. JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO AV. TREZE Nº 854, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CEP: 38288-000	Sala 1
1050917	30/12/1995	Larissa Batista De Amorim Silva	FISCAL TRIBUTÁRIO	E. M. JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO AV. TREZE Nº 854, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CEP: 38288-000	Sala 1
1057744	23/10/1990	Marcos Ueliton Menotti Montilha	FISCAL TRIBUTÁRIO	E. M. JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO AV. TREZE Nº 854, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CEP: 38288-000	Sala 1
1055623	28/04/1998	Maria Eduarda Duarte Favaro De Freitas	FISCAL TRIBUTÁRIO	E. M. JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO AV. TREZE Nº 854, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CEP: 38288-000	Sala 1
1060139	09/11/1995	Nathalia Nunes Goncalves Mateus	FISCAL TRIBUTÁRIO	E. M. JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO AV. TREZE Nº 854, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CEP: 38288-000	Sala 1
1059671	05/12/1997	Paulo Victor Costa	FISCAL TRIBUTÁRIO	E. M. JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO AV. TREZE Nº 854, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CEP: 38288-000	Sala 1
1075430	09/11/1999	Pedro Vinicius Lima Maia	FISCAL TRIBUTÁRIO	E. M. JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO AV. TREZE Nº 854, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CEP: 38288-000	Sala 1
1053261	24/04/2000	Ranna Stefany Oliveira Silva	FISCAL TRIBUTÁRIO	E. M. JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO AV. TREZE Nº 854, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CEP: 38288-000	Sala 1
1060132	06/10/1998	Victor Augusto De Freitas	FISCAL TRIBUTÁRIO	E. M. JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO AV. TREZE Nº 854, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CEP: 38288-000	Sala 1

LOCAL DE PROVA

E. M. JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO | AV. TREZE Nº 854, CENTRO, UNIÃO DE MINAS - MG, CEP: 38288-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2018



3. Disposições gerais:

3.1 Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas com no mínimo 0h30 (trinta minutos) de antecedência do início das mesmas, munidos de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA)**. O não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

3.2 É de responsabilidade do candidato levar caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta, fabricada **OBRIGATORIAMENTE** em material transparente, conforme Edital de Abertura e portar o seu **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA**, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo **automaticamente desclassificado**.

3.3 Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

3.4 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

3.5 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do CONCURSO PÚBLICO, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora, podendo haver, se necessário, uma vídeo filmagem e coleta de impressão digital.

3.6 Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

3.7 Os candidatos só poderão ir ao banheiro após 30 (trinta minutos) do início das provas. Em casos de problemas de saúde, gestação e outros casos semelhantes, o candidato deverá informar a coordenação da ABCP, que tomará as soluções cabíveis.

3.8 A Prova objetiva terá duração máxima de 2h30 (duas horas e trinta minutos). O candidato somente poderá ir embora após 1h00 (uma hora) contada a partir do efetivo início das provas.

3.9 A Prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, com somente uma opção válida, cujo conteúdo programático está especificado no Anexo do Edital de Abertura do CONCURSO PÚBLICO.

3.10 A Prova objetiva será compostas de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de respostas.

3.11 Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar consigo o caderno de provas. As mesmas ficarão disponíveis para consulta durante o período de recursos sob as mesmas, na *Área do Candidato*.

3.12 A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato deverá obter um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova, ou seja 5 (cinco) pontos para ser aprovado no CONCURSO PÚBLICO.

3.13 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da vaga ao qual o candidato estiver concorrendo.

3.14 Não serão consideradas:

- a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;
- c) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- d) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- e) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- f) Cartões de resposta (gabarito) sem assinatura do candidato;

3.15 Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.

3.16 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, somente poderão entregar a prova e retirar-se do local simultaneamente.

3.17 Não haverá segunda chamada para as Provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

3.18 É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do CONCURSO PÚBLICO.

3.19 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no prédio de aplicação das provas, fazendo uso de aparelhos eletrônicos (relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do CONCURSO PÚBLICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2018



3.20 Qualquer equipamento ou aparelho eletrônico que a organizadora julgar inadequado será recolhido pelo fiscal da sala de aplicação da prova.

3.21 **Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados sendo os mesmos acondicionados em embalagens que serão lacradas na entrada das salas onde se realizarão as provas, não podendo ser ligados até que o candidato saia do prédio onde se realizará a prova objetiva em questão.**

3.22 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro, poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas.

3.23 Para responder a Prova, o candidato deverá obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

3.24 Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- h) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.25 A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS e a ABCP não se responsabilizam por informações prestadas por meio de serviços de site que não sejam os oficiais da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS e da ABCP ou qualquer outra prestadora a respeito da localização e endereços de provas, bem como navegadores GPS's e outros, tais como: Google Maps, Google Earth, etc.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO, que será publicado nos sites <https://uniaodeminas.listaeditais.com.br/> eafixado no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas, 07 de Agosto de 2018.

JOÃO DE FREITAS LEAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS